BANANEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL
Casa Odon Bezerra

LEI MUNICIPAL Nº. 1019, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Reajusta o percentual salarial de acordo com o mínimo nacional e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU, E EU, JOSÉ MARCELO BEZERRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ART. 34 PARAGRAFO 8º DA LEI ORGÂNICA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Reajustar os salários dos servidores da Câmara Municipal de Bananeiras no percentual de 1,37% (um vírgula trinta e sete por cento), conforme Medida Provisória 1172/2023 do Governo Federal.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 21 de junho de 2023.

José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente

Autoria: Mesa Diretora

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE BANANEIRAS N° 423, DE **21 DE JUNHO DE 2023**

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº. 1019
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Cargos de Provimento Efetivo
ANEXO I Quadro 1 - Tabela 1
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO – PL-APL-100

CARGO	PADROES DE VENCIMENTO/ (R$)
AUX. DE SERVIÇOS PL-APL- 101.3.4	1.546,09
VIGILANTE PL-APL-102.1.4	1.402,35
VIGILANTE PL-APL-102.3.4	1. 546,09

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Cargos de Provimento Efetivo
ANEXO I - Quadro 1 - Tabela 2
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA – PL-SAL-200

CARGO	PADROES DE VENCIMENTO/ (R$)
ASSISTENTE LEGISLATIVO PL-SAL- 201.3.3	1.723,79
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.2.4	1.723,79
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.4.4	1.900,48
OPERADOR DE EQUIP DE INFORMÁTICA PL -SAL-203.5.4	1.995,51